



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.559, de 08 de maio de 2018.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.681,58 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais, cinquenta e oito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.364.50.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições .....R\$2.681,58

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 421,83 e a redução das seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.364.50.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.3.3.90.18.00.00 Auxilio Financeiro A Estudantes.....R\$ 2.259,75

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 08 de maio de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

